

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC****PROCESSO 19.0.000012621-0****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PIUM.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/n.º, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG n.º 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.617.512/0001-40, com sede na Avenida Goiás, n.º 685, Centro, São Miguel do Araguaia/GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio/Diretor, o Senhor **ARI ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador do RG n.º M137.082 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.920.536-53, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objetos do presente Instrumento, a prorrogação do Contrato n.º 105/2019, por mais 30 (trinta) dias, a supressão de 9,49% e o acréscimo de 24,02% sobre o valor inicial do referido Contrato, conforme Despacho n.º 26551/2020, evento 3124611.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. As Partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato n.º 105/2019, por mais 30 (trinta) dias, conforme Despacho n.º 26551/2020, evento 2124611, perfazendo um total de 270 (duzentos e setenta) dias, para execução dos serviços de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Pium.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO:**

3.1. Fica suprimido o percentual de 9,49% sobre o valor inicial do Contrato n.º 105/2019, que corresponde à de **R\$ 69.942,64 (sessenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

3.2. Acresce-se o percentual de 24,02% sobre o valor inicial do Contrato n.º 105/2019, corresponde à quantia de **R\$ 177.064,62 (cento e setenta e sete mil sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**.

3.3. O valor global do Contrato n.º 105/2019, após a supressão e o acréscimo, passará de **R\$ 737.232,99 (setecentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos)**, para **R\$**

**844.354,97 (oitocentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas com a execução deste Aditivo ao Contrato nº 105/2019 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris  
**Classificação Orçamentária:** 06010.02.061.1145.3067  
**Natureza de Despesa:** 44.90.51  
**Fonte de Recursos:** 0240

4.2. As despesas inerentes à execução deste Aditivo ao referido Contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula:

4.2.1. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação:

**Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris**  
**CNPJ/MF:** 03.173.154/0001-73  
**Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro**  
**CEP:** 77.015-007  
**Palmas/TO**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:**

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 105/2019 e aos autos 19.0.000012621-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **ARI ANDRADE JUNIOR, Usuário Externo**, em 18/05/2020, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 19/05/2020, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3144227** e o código CRC **0EC5E7CA**.